



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 223/2019

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, portadora do RG nº 8.967.676 e do CPF nº 001.875.766-96 doravante denominado, simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27, Inscrição Estadual nº 620.107.017.00-62, com sua sede administrativa na Rua São José, nº 832, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, neste ato representada pela Sra. **Gabriella Fernandes Siqueira Arouca**, brasileira, portadora do CPF nº 079.481.706-85, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, constante do **Processo Licitatório nº 017/2019**, homologado em 11/04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESGOTO, ÁGUA E CALÇAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2019 e término em 25/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 775.756,50 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Para efeito de pagamento os preços são os seguintes:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABRAÇADEIRA CONDULETE ¾ -	TRAMONTINA	UN	150,0000	1,2900	193,50
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR - 175gramas -	KRONA	UN	30,0000	7,7000	231,00
ADESIVO PVA 850 GRAMAS ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO.	KRONA	UN	20,0000	30,5000	610,00
AGUA RAZ - 900ML SOLVENTE/DILUENTE, COMPOSIÇÃO: Solvente à base de hidrocarbonetos de petróleo. Não contém solventes clorados ou benzeno	LUKNOVA	UN	50,0000	9,2000	460,00
ANEL PARA POÇO	BLOQUEL	UN	25,0000	114,0000	2.850,00
ARAME FARPADO 1,6mm - 250M Tripla Camada de Galvanização, Alta Resistência e Carretel Interno	OPER	RL	10,0000	164,0000	1.640,00
ARAME FARPADO GALVANIZADO 2,20mm - 500M	GERDAU	RL	20,0000	274,0000	5.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ARAME GALVANIZADO Nº 12. -	GERDAU	KG	20,0000	9,9500	199,00
ARAME GALVANIZADO Nº 16. -	GERDAU	KG	20,0000	12,0000	240,00
ARGAMASSA CIMENTCOLA ACI USO INTERNO- 20Kg SACO DE PAPEL, TEMPO DE SECAGEM: 72 HORAS, COR CINZA.	PLASMAR	UN	75,0000	7,6500	570,00
BARRA DE APOIO - 30 CM EM ALUMÍNIO	JR	UN	25,0000	55,0000	1.375,00
BARRA DE APOIO - 60 CM EM ALUMÍNIO	JR	UN	25,0000	68,5000	1.712,50
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" TIPO DE CONEXÃO: ROSCÁVEL, MATERIAL: LATÃO E POLIPROPILENO.	KRONA	UN	30,0000	7,4000	222,00
CABO FLEXÍVEL 1,5mm - ISOLADO EM PVC COBRE	SHALOM	M	250,0000	0,6000	150,00
CABO FLEXÍVEL 4mm ISOLADO EM PVC COBRE	SHALOM	M	250,0000	1,4400	360,00
CABO FLEXÍVEL 6,00mm ISOLADO EM PVC COBRE	SHALOM	M	300,0000	2,2000	660,00
CAIXA 6 ENTRADAS PARA CONDULETE PVC	TRAMONTINA	UN	30,0000	15,0000	450,00
CAIXA D'ÁGUA - 10.000 Lts POLIETILENO	FORT LEV	UN	5,0000	3.595,0000	17.975,00
CAIXA D'ÁGUA - 2.000 Lts EM POLIETILENO AZUL	FORT LEV	UN	50,0000	645,0000	32.250,00
CAIXA D'ÁGUA 5.000 Lts - FIBRA DE VIDRO .	FKL	UN	25,0000	1.655,0000	41.375,00
CAIXAS 5 ENTRADAS CONDULETE EM PVC	TRAMONTINA	UN	50,0000	8,5000	425,00
CAL BRANCO PARA MASSA .	MONTE BRANCO	UN	1.500,0000	5,9500	8.925,00
CAL DE PINTURA BÁSICA - 8Kg -	MONTE BRANCO	SC	250,0000	8,0000	2.000,00
CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA DE 0,45MM (CHAPA26) PNEU COM CÂMARA	PLASMAR	UN	15,0000	110,0000	1.650,00
CHAPA DE MDF 2,75x1,22 - COM FUROS ESPESSURA: 2,5MM	MADEIRANIT	UN	8,0000	190,0000	1.520,00
CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA - 10 AMPERES .	MARGIRUS	UN	20,0000	130,0000	2.600,00
CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA - 20 AMPERES .	MARGIRUS	UN	20,0000	140,0000	2.800,00
CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA - 30 AMPERES .	MARGIRUS	UN	20,0000	150,0000	3.000,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 10mm DE COBRE	INTELLI	UN	50,0000	4,0900	204,50
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm DE COBRE	INTELLI	UN	50,0000	5,0800	254,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25mm DE COBRE	INTELLI	UN	50,0000	7,0000	350,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 35mm DE COBRE	INTELLI	UN	50,0000	8,5000	425,00
COTOVELO 1" PVC SOLDÁVEL DE 45º MARROM/ÁGUA FRIA	FORT LEV	UN	50,0000	2,1000	105,00
COTOVELO DE ESGOTO EM PVC 4" DE 45º SOLDÁVEL NA COR BRANCO	FORT LEV	UN	100,0000	5,5000	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DISJUNTOR NEMA 100 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	89,5000	895,00
DISJUNTOR NEMA 10 AMPERES BIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	44,0000	440,00
DISJUNTOR NEMA 20 AMPERES BIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	48,5000	485,00
DISJUNTOR NEMA 30 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	55,0000	550,00
DISJUNTOR NEMA 30 AMPERES UNIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	9,2500	92,50
DISJUNTOR NEMA 40 AMPERES UNIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	14,0000	140,00
DISJUNTOR NEMA 50 AMPERES BIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	61,0000	610,00
DISJUNTOR NEMA 50 AMPERES UNIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	12,9000	129,00
DISJUNTOR NEMA 70 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	90,0000	900,00
DISJUNTOR NEMA 90 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	10,0000	90,0000	900,00
DUCHA - 5500W-220V .	SINTEX	UN	10,0000	41,2000	412,00
ELETRODUTO CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	UN	250,0000	22,5000	5.625,00
ESCOVA DE AÇO SEM CABO COM 3 FILAS .	MAX	UN	10,0000	9,7000	97,00
ESPELHO CONDULETE .	TRAMONTINA	UN	50,0000	7,0000	350,00
FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO .	MGM	UN	30,0000	34,0000	1.020,00
FECHADURA INTERNA PARA PORTAS E PORTÕES	MGM	UN	30,0000	34,0000	1.020,00
FITA VEDA TRINCA 10CM X 10M - AUTO ADESIVA	TEK BOND	UN	25,0000	18,9000	472,50
FORRO DE PINOS 12CM	MAD. EDINHO	UN	300,0000	16,0000	4.800,00
INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 20 AMP. 4X2" DE EMBUTIR.	MECTRONIC	UN	15,0000	7,5000	112,50
INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 4 X 2" EMBUTIR	MECTRONIC	UN	15,0000	10,0000	150,00
LÂMPADA ECONÔMICA 127 Volts 36W - SOQUETE E27 .	AVANT	UN	200,0000	32,7500	6.550,00
LÂMPADA ECONÔMICA 220 Volts 85W - SOQUETE E27 .	FOX LUX	UN	50,0000	66,9000	3.345,00
LÂMPADA ECONÔMICA 220 Volts 85W -SOQUETE E 40 .	FOX LUX	UN	100,0000	66,9000	6.690,00
LÂMPADA LED 50W	FOX LUX	UN	75,0000	99,8000	7.485,00
LAMPADA TUBULAR LED T8 18W 6000K VIDRO, BIVOLT, VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 120cm X 04cm X 03cm	HITEC	UN	25,0000	23,0000	575,00
LUVA SOLDÁVEL DE PVC ½" - COLA /ROSCA AZUL .	FORT LEV	UN	25,0000	2,2000	55,00
MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA MANGUEIRA DE PVC, COMPRIM. 1,25m	ARQUA	UN	25,0000	5,8000	145,00
MANGUEIRA PRETA 2" - PONTA AMARELA .	POLY TUBOS	M	750,0000	5,0800	3.810,00
MASSA ACRÍLICA 3,6L RENDIMENTO ATÉ 12 M2/DEMÃO, PESO: 5,7KG, COR BRANCO	MARTINS	UN	15,0000	28,0000	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA PARA PAREDE	ICASA	UN	20,0000	206,0000	4.120,00
MOURÃO EUCALIPTO TRATADO - 10cmX2,20m 10cm DE DIÂMETRO POR 2,20M DE ALTURA	EUCALIPTO	UN	50,0000	48,5000	2.425,00
PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	25,0000	288,0000	7.200,00
PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 30	GIFIX	UN	150,0000	0,3000	45,00
PISTOLA APLICADORA DE VEDA CALHA CORPO EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9".	THOMPSON	UN	50,0000	10,8000	540,00
PORTA EM AÇO 217cm X 85cm ESPESSURA DA CHAPA 0,45mm, LARGURA DO BATENTE 6cm	MGM	UN	8,0000	209,0000	1.672,00
PORTAL DE MADEIRA 80cm X 2,10m .	TAWARI	UN	30,0000	91,0000	2.730,00
POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 3 METROS DE ALTURA.	BLOQUEL	UN	50,0000	47,9000	2.395,00
PREGO GALVANIZADO - 17x21 GALVANIZADO	GERDAU	KG	10,0000	9,8000	98,00
PREGO GALVANIZADO - 17x27 .	GERDAU	KG	20,0000	9,8000	196,00
PREGO GALVANIZADO - 18x27 C/C	GERDAU	KG	10,0000	9,8000	98,00
PREGO GALVANIZADO - 18x30 GALVANIZADO	GERDAU	KG	10,0000	9,8000	98,00
PREGO PARA TELHA FIBROCIMENTO	MASTER	KG	50,0000	15,9000	795,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	LUMAR	UN	10,0000	120,0000	1.200,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 1"	VIQUA	UN	20,0000	9,5000	190,00
REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1 Kg	TEMPO	UN	10,0000	25,0000	250,00
SELADOR ACRÍLICO BRANCO - 3,6 LITROS .	MARTINS	UN	50,0000	33,7000	1.685,00
SPOT JR B2 BRANCO TOTAL	JR	UN	200,0000	10,7500	2.150,00
TABUA DE PINOS 30cmX3m .	PINUS	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
TAMPA HORIZONTAL TOMADA CONDULETE	TRAMONTINA	UN	50,0000	6,5000	325,00
TELA PARA ALAMBRADO FIO 14 1,80 DE ALT, GALVANIZADO, MALHA 2,5".	MORLAN	ML	500,0000	24,9000	12.450,00
TELHA CUMEEIRA .	BAGATTA	UN	500,0000	1,1500	575,00
TELHA DE FIBROCIMENTO - 244x110cm 5mm .	CONFIBRA	UN	10.000,0000	41,3000	413.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44x50 .	CONFIBRA	UN	1.000,0000	15,0000	15.000,00
TELHA ROMANA CERÂMICA - 23,5x12x4,2 NA COR VERMELHA.	BAGATTA	UN	10.000,0000	1,0500	10.500,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - BASE ÁGUA GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 70m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO.	LUKSCOLOR	GL	100,0000	79,0000	7.900,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - BASE SOLVENTE GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 70m² POR	LUKSCOLOR	GL	100,0000	78,9000	7.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO.					
TINTA LÁTEX PREMIUM GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	LUKSCOLOR	GL	100,0000	60,0000	6.000,00
TINTA LÁTEX PREMIUM PLUS GALÃO:18L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	LUKSCOLOR	GL	300,0000	228,0000	68.400,00
TINTA SPRAY MULTIUSO - 400ml .	CHEMICOLOR	UN	25,0000	12,9000	322,50
TORNEIRA DE METAL - BICA MÓVEL .	BRULEX	UN	20,0000	34,0000	680,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1193 C33 - ½" .	BRULEX	UN	40,0000	28,0000	1.120,00
TORNEIRA PARA PIA 1/2" DE METAL, RETA, 18cm	BRULEX	UN	30,0000	28,0000	840,00
VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL ADULTO, NA COR BRANCA, EM LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, FORMATO OVAL.	ICASA	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
VASO SANITARIO INFANTIL	ICASA	UN	20,0000	175,0000	3.500,00
VERGALHÃO - 1/2"x12m .	GERDAU	UN	200,0000	53,9000	10.780,00
Valor Total: R\$ 775.756,50					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, independente da quantidade solicitada. Não será aceito que o fornecedor espere montar uma carga para fornecer a mercadoria.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Contratado, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (dez) dias.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante, para os procedimentos de praxe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Contratado declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Contratado;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Contratante o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Contratado fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão contratual.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Contratado deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista neste Contrato e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 2.11.00.15.451.0035.2.0070 – 33903033 – Manut. do Serv.de Engenharia, Abras e Almoarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços nº **013/2019** e a proposta de preços do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 26 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratante

Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: